



## EDITAL ATIVAÇÃO TRAVESSIA DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

---

Informamos que foram feitas algumas retificações no texto das bases do **Edital Ativação Travessia**. Além de poder baixar a versão atualizada do texto, você poderá consultar abaixo os itens alterados:

5.2. **PROJETO CULTURAL** é uma proposta de realização de uma atividade cultural ou de uma série de atividades, de um evento ou de uma série de eventos.

8.1. O prazo para a inscrição dos projetos será de **10 a 17 de abril de 2014** para todos os territórios.

9.3. A primeira etapa de avaliação será eliminatória e os critérios estabelecidos serão os seguintes:

Serão eliminados do processo de seleção os projetos que não atendam a, no mínimo, três critérios técnicos do edital, sejam eles eliminatórios ou classificatórios.

9.5. Os resultados eliminatórios e classificatórios serão divulgados por e-mail no dia **28 de abril de 2014**.

9.5.1. Os selecionados serão notificados pelo ISER através do e-mail indicado no formulário de inscrição e receberão um arquivo com a documentação necessária para viabilizar a execução do projeto, que deverá ser preenchida e enviada ao mesmo endereço eletrônico.

9.6. O prazo para envio da documentação mencionada no item acima é de **29 de abril a 04 de maio de 2014**.

9.6.1. Serão eliminados do processo os projetos que não enviarem os documentos até esta data, hipótese na qual haverá a convocação do próximo colocado.

9.7. Item eliminado.

10.1. Os projetos contemplados por este edital deverão ser realizados obrigatoriamente no período de **10 a 25 de maio de 2014**.

11.5. Poderá também selecionar apenas um projeto se julgar que este é o único a atender a esses objetivos. Neste caso, a proposta selecionada poderá receber a totalidade do valor destinado.

12.2. Em caso de ter seu projeto aprovado, o proponente deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO. Trata-se do documento firmado juntamente pelo proponente responsável e pela

Comissão de Avaliação do Projeto Travessia, no qual o primeiro se comprometerá a realizar o projeto aprovado, na forma e condições propostas, e o segundo a destinar os recursos definidos nos itens 4.1. e 4.2. deste edital.

13.1. Quaisquer parcerias obtidas pelo projeto devem ser comunicadas imediatamente à Comissão de Avaliação do Projeto Travessia, para fins de autorização, sendo certo que deverão ser especificadas na prestação de contas, tanto pela identificação do parceiro quanto pela descrição detalhada do tipo de apoio obtido – material ou financeiro.

14.2. A primeira parcela será liberada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos documentos especificados nos itens 12.1. e 12.2. deste edital.

15.2. Os documentos solicitados na prestação de contas são, exemplificativamente, mas não taxativamente: relatório de atividades, demonstrativo de despesas, notas fiscais, material de divulgação e registro fotográfico ou audiovisual. Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos compatíveis com a natureza do projeto.

15.3. Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente solicitada e apenas terá validade se formalmente autorizada pela Comissão de Avaliação.

15.4. A não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, em até 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

15.5. A prestação de contas e o relatório final deverão ser entregues obrigatoriamente no período de **26 a 30 de maio de 2014** e enviados por e-mail a [travessia@iser.org.br](mailto:travessia@iser.org.br).